

Processo: 20220076/2021
Folha: 2/6
Rúbrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, Brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Nascido em 13.03.1989, Empresário, CPF nº 044.065.523-63, C.I. nº 3.008.371 SSP- PI, Domiciliado na Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermo, na Teresina-Pi CEP 64.019-230.

WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO, Brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Nascido em 19.02.1975, Empresário, CPF nº 746.083.633-87, C.I. 34.991.843-X SSP-SP, Domiciliado na Rua Sete nº 120 Bairro São Francisco Timon-Ma CEP 65.636-746, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA** e o nome da fantasia será **Variedades Global**, e terá sede e domicílio Rua Henrique Pereira de Souza nº 392-B, Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636-210.

2ª O capital social será R\$ **50.000,00** Cinquenta Mil Reais dividido em **50.000** quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Felipe Laecio Sampaio de Abreu	nº 49.900 de quotas R\$ 49.900,00
Waldezio Almeida de Carvalho	nº 100 de quotas R\$ 100,00
	50.000 de quotas R\$ 50.000,00

3ª O objeto será Comercio Atacadista de Produtos de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico nº do CNAE 46.49-4/01, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Domestico nº do CNAE 46.49-4/02, Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria nº do CNAE 46.47-8/01, Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações nº do CNAE 46.47-8/02, Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria nº do CNAE 46.49-4/04, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar nº do CNAE 46.49-4/08, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, com atividade de, fracionamento e acondicionamento associada nº do CNAE 46.49-4/09, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática nº do CNAE 46.51-6/01, Comercio Atacadista de Suprimentos para Informática nº 46.51-6/02, Comercio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação nº do CNAE 46.52-4/00, Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, partes e peças nº do CNAE 46.61-3/00, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso industrial; partes e peças nº do CNAE 46.63-0/00, Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho nº do CNAE 46.41-9/02, Comercio Atacadista de Artigos do Vestuários e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança nº do CNAE 46.42-7/01, Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho nº do CNAE 46.42-7/02, Comercio Atacadista de Artigos de Armario nº do CNAE 46.41-9/03, Comercio Atacadista de material Elétrico nº do CNAE 46.73-7/00, Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente, Partes e Peças nº do CNAE 46.69-9/99, Comercio Atacadista de Mercadorias em geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; nº do CNAE 46.91-5/00, Comercio Atacadista de produtos Alimentícios em Geral nº do CNAE 46.39-7/01.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do Registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Felipe Sampaio de Abreu

Waldezio Almeida de Carvalho

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARO CHUI 8700
R. Presidente Epitácio Paulo, 100 - Bairro São José - Teresina - PI - CEP: 64.019-230
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º do Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto nº 22.626/64 e de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º do Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto nº 22.626/64, o presente documento eletrônico assinado em seu nome, O tabelante a seguir, Dn. A.
Cód. Autenticação: 51020907181539570866-1; Data: 09/07/2018 15:43:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH057081-M1E1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
De: Waldezio Almeida de Carvalho
Titular
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.fpb.jus.br>

Processo: 20210076/2021

Folha: 297/3

Rubrica:

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12 A administração da sociedade caberá para o administrador Felipe Laecio Sampaio de Abreu com os poderes e atribuições autorizados o uso de nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

13 O(s) Administrador(es) Felipe Laecio Sampaio de Abreu, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrá(r)em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Timon-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias.

Timon-Ma, 04 de Setembro de 2009

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

Waldezio Almeida de Carvalho
WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO

Moisés Pereira de Brito Neto
ADVogado
OAB-MA N° 3.798

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 669 - Parque Plaza - CEP 65631-390
FONE: (99) 3376-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU e WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO. DOU FE. EM TEST. de DA VERDADE. Timon-MA, 29/01/2016.
Jociane Gomes
SOCIETÁRIAS GOMES-AUXILIAR DE CARTÓRIO (A.LINE)

Reconhecimento de Firma
000026152106
000026152105
Timon-MA
15/09/2009 09:50
3º OFÍCIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/10/2009
 SOB O NÚMERO: 21200647911
 Protocolo: 05105566-2

COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Carmen Lusa

CARMEN LUSA LIMA
 CHEFE DO EEC. REGIONAL DE CARUARU

Nº AC 010561

2009
 10
 22

CVS-00015-7-188
 VOTADO
 NÚMERO 01/07/2018 15:43:07

Processo: 002100916/2009
 Folha: 2/8
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 87904
 Av. Presidente Dutra, nº 148, Barra da Ilha, Jd. Pôrto Alegre, 65130-000 São Luís, MA, Brasil - Tel: (98) 3241-1100 - Fax: (98) 3241-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51020907181539570866-3; Data: 09/07/2018 15:43:07

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57079-4USK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Handwritten Signature]
 Bel. Válferr de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Processo: 2010076/2009
Folha: 249
Rubrica:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA COMERCIO DE VARIEDADES
GLOBAL LTDA-ME**
C.N.P.J. – 11.285.397/0001-21 NIRC 21200687911 DE 22.10.2009

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.008.371 SSP-PI, e CPF/MF nº 044.665.523-63, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 e **WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro Natural, nascido em 19.02.1975, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 34.991.843-X SSP-SP e CPF/MF nº 746.083.633-87, residente e domiciliado a Rua Sete nº 120 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME**, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392-B Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 com atos constitutivos arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200687911 de 22.10.2009 portadora do C.N.P.J 11.285.397/0001-21, resolvem alterar a sociedade conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica admitido nesta data na sociedade **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro Natural de Teresina-PI, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portador do CPF/MF nº 032.244.343-17 e RG nº 2.578.756 SSP-PI, Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1056 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

CLÁUSULA SEGUNDA-

O sócio **WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO** portador 0,2 % do Capital que corresponde a R\$ 100,00 (Cem Reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada, cede e transfere ao Sócio recém admitido **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, R\$ 100,00 (Cem Reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum real cada, pelo qual da plena e total dos haveres ora transferidos.

(Handwritten signatures and initials)

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cid. São José do Rio Preto - SP - Ins. nº 10.240/03
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 6.717/06 autenticado e passado imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico.
Cód. Autenticação: 51020907181539570866-4; Data: 09/07/2018 15:43:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHDS7078-AC14
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sit. Válido em Minuta Cartório
Confira os dados do ato em: <https://efidigital.tpb.jus.br>

CLÁUSULA TERCEIRA- Em função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

N O M E S

Felipe Laecio Sampaio de Abreu.....	49.900 Quotas	R\$:	49.900,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu.....	100 Quotas	R\$	100,00
V A L O R.....	50.000 Quotas	R\$	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA-O Capital social que e de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) fica alterada para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) diferença de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) integralizadas neste ato com parte do saldo da conta de reservas de lucros. Em função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

N O M E S

Felipe Laecio Sampaio de Abreu.....	199.600 Quotas	R\$	199.600,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu.....	400 Quotas	R\$	400,00
V A L O R.....	200.000 Quotas	R\$	200.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA- COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial Comercio de Variedades Global Ltda-Me.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392-B Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de Equipamentos elétricos de usos Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, Comércio Atacadista de artigos de Escritório de artigos do escritório e de Papelaria, Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações, Comercio Atacadista de Movei e Artigos de Colchoaria, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, com atividade de Fracionamento e Acondicionamento associada, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Comércio Atacadista de Componentes eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para uso agropecuário; partes e peças, Comercio Atacadista



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por prazo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previsto em lei, tendo iniciado suas operações em 22.10.2009.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade empresária limitada é exclusivo do sócio Felipe Laccio Sampaio de Abreu, qualificando no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessárias à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

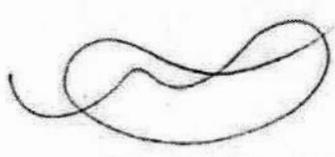
Parágrafo Único- O administrador está investido de todos os poderes necessários para práticas dos atos de gestão, ficando expressamente proibido os sócio utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afincar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA-DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios jus a retiradas mensais a titulo de pró-labore para debito de despesas gerais da empresa ou conta semelhante, sendo o valor de tais retiradas fixadas pelos quotistas.

Parágrafo Primeiro- O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se a balanço das operações da sociedade, apurando-se os resultados que salvo, deliberações dos quotistas em contrario, ser-lhe-ão atribuídos por proporção de seus respectivos capitais.

Parágrafo Segundo- Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os quotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação, em exercícios subseqüentes atendidos os preceitos legais.



Waldemar Sampaio de Abreu
P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CAU 66.174/0
Rua: São Francisco, 104 - 10º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Tabelião e Tabelionato. O número original do documento apresentado e o conteúdo deste ato, o referido e transcrito, não são válidos para fins de autenticação.
Cód. Autenticação: 51020507181539570866-7; Data: 09/07/2018 15:45:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH057075-PEPA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Instituto de Registro e Tabelionato - Confirme os dados do ato em: <https://seldigital.ipb.jus.br>

CLÁUSULA NONA- DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dirigida ao sócio, expedida mediante Aviso de Recebimento-AR.

Parágrafo Primeiro- As decisões ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive com a exclusão de quotistas, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria do Capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 parágrafo 2º do Decreto - Lei nº 57.651, de 19/01/1966.

Parágrafo Segundo- O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, poderá retirar-se da sociedade, recebendo o seu Capital e Lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima.

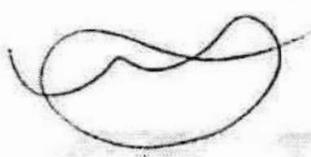
CLÁUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde eventos, os haveres do sócio que falecer, for excluído ou declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados segundo o último balanço levantado com data do último dia do mês anterior a um desses eventos e serão pagos em doze prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após a data em que o evento se verificar.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução ou liquidação será destinado ao quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinha posteriormente e aplicável à matéria.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011. S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

3º OFÍCIO

Timon-Ma, 08 de Junho de 2011

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
Felipe Laécio Sampaio de Abreu

3º OFÍCIO

Thyago Layton Sampaio de Abreu
Thyago Layton Sampaio de Abreu

Waldezio Almeida de Carvalho
Waldezio Almeida de Carvalho

[Signature]



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (98) 3126-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO, FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU e THYAGO LAYTON SAMPAIO DE ABREU, DOU FE, EM TEST. & DA VERDADE. Timon-MA, 29/01/2016.
Jociane Gomes
Jociane Gomes
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

10793

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/07/2018
 SOB O NÚMERO: 20180418794
 Protocolo: 110418794
 Empresa: 21 2.00967911
 COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAIS LTDA-ME

Carla
 CARMEN LUSALVA
 CHEFE DO SUPLENTE DE CAXAS

Nº AD 073.986



Processo 201071621
 Folha: 255
 Rubrica: *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66 878-0
 Av. Rio Negro, 5 - Pólo das Pessoas Jurídicas - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-180 - Fone: (98) 324-5401 - Fax: (98) 324-5406

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dia 09/07/2018

Cód. Autenticação: 51020907181539570866-10; Data: 09/07/2018 15:43:07

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57072-KCV3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Signature]
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador do RG Nº 3.008.371 SSP - PI e CPF de Nº044.665.523-63, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, Nº 1060, Bairro: Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64.019-230, e ;

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 06.01.1988, portador do CPF de Nº 032.244.343-17e RG Nº 2.578.756 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nações Unidas, Nº 1056, Bairro: Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.019-230. Únicos sócios componente da sociedade empresariam limitada, **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA ME e nome fantasia VARIEDADES GLOBAL**, com sede a Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392 - B, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.636-210, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200687911 de 22.10.2009 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ sob o Nº 11.285.397/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

- CNAE de 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE de 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE de 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE de 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE de 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE de 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE de 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE de 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE de 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE de 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE de 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE de 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE de 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE de 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE de 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE de 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:57 SOB Nº 20160097894.
PROTOCOLO: 160097894 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190810. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- CNAE de 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE de 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE de 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE de 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE de 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE de 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE de 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE de 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que vinha exercendo seus negócios a Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392 - B, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.636-210, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: RUA Jamil de Miranda Gedeon, 583, Parque Piauí - 65631140 Timon - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao administrador FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU com os poderes e atribuições autorizados o uso de nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Timon (MA), 11 de Março de 2016


FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU


THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:57 SOB Nº 2016097894.
PROTOCOLO: 160097894 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190810. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Processo: 2014001/2014
Folha: 258
Rubrica: J



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 03
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA. - ME
C.N.P.J – 11.285.397/0001-21
NIRE: 2120068791-1 DE: 22.10.2009.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.008.371 SSP-PI, C.P.F nº. 044.665.523-63, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1060, bairro Vermelha, CEP – 64.019-230, Teresina – Piauí e THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA. - ME, com sede na Rua Jamil de Miranda Gedeon, 583, bairro Parque Piauí, CEP: 65.631-140, Timon – Maranhão, CNPJ: 11.285.397/0001-21, registro na JUCEMA sob o nº 2120068791-1 de 22.10.2009 e última alteração contratual é de nº 02 em 24/04/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

1 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL.

O capital social da sociedade empresária limitada que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), com um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	898.200	99,8%	R\$ 898.200,00
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	1.800	0,2%	R\$ 1.800,00
TOTAL	900.000	100%	R\$ 900.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

P
4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160585982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional).

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4761-0/01 Comércio varejista de livros.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade a partir desta data muda sua sede para a Avenida Presidente Médici – L. Par, nº 2346, Bairro Formosa, CEP 65.636-040 Timon - MA.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial **“COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME”**, e tem como nome de fantasia: **VARIEDADES GLOBAL**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Médici – L. Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040, Timon – Maranhão;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informatica.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAI LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais), está dividido entre os sócios em 900.000 (Novecentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

898.200 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 99,8% do capital social no valor total de 898.200,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

R\$: 898.200,00

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

1.800 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 0,2% do capital social no valor total de 1.800 (Um mil e oitocentos reais) **RS: 1.800,00**
totalizando 900.000,00 (Novecentos mil de reais) **RS: 900.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



P
f

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200627911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teressina-(Pi), 08 de Novembro de 2016

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
Felipe Laecio Sampaio de Abreu

CPF: 044.665.523-63
Sócio Administrador



Thyago Layron Sampaio de Abreu
Thyago Layron Sampaio de Abreu

CPF: 032.244.343-17
Sócio



Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA
Resolvido como sem efeito(s) a(s) página(s) de:
Thyago Layron Sampaio de Abreu
Em Testemunha *Rh* da verdade
Timon-MA, 10 / 11 / 2016
Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrivente Substituto

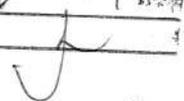
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 2010076/2011
Folha: 266
Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F L SAMPAIO DE ABREU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 15:13:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 51020907181539570866-1 a 51020907181539570866-20

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c965917bcabf0d46bedcac6ec7f39002df885994baf6f25cbca4bc918768b183ade2c26f9a59b0ba61233e6fc0af8e47f14



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.
C.N.P.J – 11.285.397/0001-21
NIRE: 2120068791-1 DE: 22.10.2009.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.008.371 SSP-PI, C.P.F nº. 044.665.523-63, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1060, bairro Vermelha, CEP – 64.019-230, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, bairro Uruguai, CEP: 64.073-540, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Médici - L Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP: 65.636-040, Timon – Maranhão, CNPJ: 11.285.397/0001-21, registro na JUCEMA sob o nº 2120068791-1 de 22.10.2009 e última alteração contratual é de nº 03 em 11/11/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 1.800 (Um mil e oitocentas) cotas no valor de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) representando por 900.000 (Novecentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB N° 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	900.000	100	R\$ 900.000,00
TOTAL	900.000	100	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE: Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA", e tem como nome de fantasia: **VARIEDADES GLOBAL**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Médici - L Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040, Timon - Maranhão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB N° 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais), está dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

900.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 900.000,00 (Novecentos mil reais)

R\$: 900.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 30 de Junho de 2018

3º OFÍCIO


Felipe Laecio Sampaio de Abreu

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
CPF: 044.665.523-63
Sócio Administrador

3º OFÍCIO



Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF: 032.244.343-17
Sócio Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA**

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3.008.371 SSP-PI e CPF: 044.665.523-63, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13/03/1989, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 1060, bairro Vermelha, CEP 64.019-230 em Teresina-PI, único sócio da sociedade empresária Limitada **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L Par, Nº 2346, Bairro Formosa, Timon-MA, CEP: 65.636-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21200687911 em 22/10/2009, e alteração Nº 04 em 16/07/2018 inscrita no CNPJ sob nº. 11.285.397/0001-21 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula 1ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **F L SAMPAIO DE ABREU**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

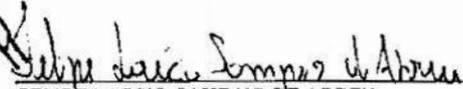
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Cláusula 3ª O sócio remanescente DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Timon - MA, 02 de Agosto de 2018.


FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 10:50 SOB Nº 20180611437.
PROTOCOLO: 180611437 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803696626. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 2020076/2021
Folha: 274
Rubrica: J

 **CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**
Av. Presidente Médica, 689 - Parque Piani - CEP 65631-190
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE FELIPE LAECIO
SANTO DE ADEL. DOU FE.
EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 03/09/2018.


JOANA GOMES RODRIGUES (DAVILE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 10:50 SOB Nº 20180611437.
PROTOCOLO: 180611437 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803696626. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br